



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.850, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Denomina de Eloy Leivas, a Pracinha localizada na Avenida Nove de Maio.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Eloy Leivas a Pracinha localizada na Avenida Nove de Maio, próxima à Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 10 de abril de 2024.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal